DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021 | Ano IV | Edição nº 603 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	22
Extrato	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.541, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 10.212,90 (dez mil, duzentos e doze reais e noventa centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.09 – Departamento de Assistência Social

01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita
R$ 10.212,90

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 496

TOTAL R$ 10.212,90

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundos de Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de transferências fundo a fundo R$ 10.212,90

TOTAL R$ 10.212,90

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e, se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 16 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADEDEMISERICÓRDIADO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

convênio com a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.622.327/0001-94, ligada à área da Saúde, de conformidade com a Lei nº 346, de 11 de março de 2005, objetivando a prestação de serviços na área de saúde pública, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Executivo Municipal.

Art.2º. Os serviços a serem conveniados compreendem o desenvolvimento das atividades relacionadas à Estratégia de Saúde da Família – ESF, inserida na Atenção Básica do Município de Itajobi e as atividades desenvolvidas na Academia de Saúde.

Art.3º. O objetivo da Estratégia de Saúde da Família – ESF é a contribuição para a reorganização da Atenção Básica no Município, visando ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde da população, através da gestão compartilhada de serviços, da disponibilização de equipe técnico-administrativa qualificada e do emprego de tecnologias adequadas, que permitam o acompanhamento e avaliação permanente da melhoria da situação de saúde das famílias, especialmente dos grupos mais vulneráveis a riscos de contrair doenças e de sofrer danos à saúde.

Art.4º. As atividades desenvolvidas na Academia da Saúde objetivam a contribuição para promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de pólos com a infraestrutura e profissionais qualificados.

Art.5º. Os recursos financeiros a serem repassados pelo Município à Irmandade, decorrente dos serviços a serem prestados e objeto do convênio a ser celebrado, serão provenientes de recurso parcial do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor estimado mensal de R$324.952,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

§1º. O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, mediante Termo Aditivo.

§2º. A Irmandade receberá mensalmente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados observando-se as metas quantitativas e qualitativas estipuladas no Plano de Trabalho.

§3º. Os demais critérios, condições e todos os direitos e obrigações das partes envolvidas constarão do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município e a Irmandade.

Art.6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com os recursos consignados no Orçamento Municipal para o Exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 06 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 06 01.....FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301.....Atenção Básica

10 301 0120 Atendimentos em UBS

10 301 0120 2073 0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 16 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.543, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE EMENDA PARLAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 490 - 08.241.0085.2036.0000 Man. Assistência ao Idoso..... 25.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTALR$ 25.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Emenda Parlamentar n.º 202137300004 do Ministério da Cidadania, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 25.000,00

TOTALR$ 25.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 16 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 1.638, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ART. 148, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2022**, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2021**, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art.2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art.3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art.4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art.5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2022** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art.7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução

deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia/arquitetura da Prefeitura do Município de Itajobi.

Art.8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da **Lei n.º 1536 de 08 de dezembro de 2021 (LOA/2022),** cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art.9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	83.545.000,00	7.339.166,30	13.201.601,91	23.806.320,83	30.419.668,08	37.737.208,82	44.453.017,97	51.116.091,93	58.151.029,46	64.397.467,50	71.799.742,23	79.242.360,97	83.545.000,00
		7.339.166,30	5.862.435,61	10.604.718,92	6.613.347,25	7.317.540,74	6.715.809,15	6.663.073,96	7.034.937,53	6.246.438,04	7.402.274,73	7.442.618,74	4.302.639,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES	9.512.000,00	406.308,27	803.410,12	4.357.127,75	5.031.438,23	5.552.704,27	5.988.053,24	6.564.614,25	7.251.830,55	7.804.730,18	8.586.120,90	9.213.304,98	9.512.000,00
		406.308,27	397.101,85	3.553.717,63	674.310,48	521.266,04	435.348,97	576.561,01	687.216,30	552.899,63	781.390,72	627.184,08	298.695,02
IMPOSTOS	8.508.000,00	322.175,67	634.671,79	4.104.753,88	4.696.022,56	5.133.451,76	5.485.901,00	5.977.603,46	6.581.914,93	7.050.023,03	7.748.845,40	8.292.109,04	8.508.000,00
		322.175,67	312.496,12	3.470.082,09	591.268,68	437.429,20	352.449,24	491.702,46	604.311,47	468.108,10	698.822,37	543.263,64	215.890,96
IPTU Territorial - PRINCIPAL	2.350.000,00	0,00	19.380,08	1.722.937,47	1.856.645,40	1.924.647,63	1.984.911,84	2.058.818,15	2.126.788,67	2.195.959,57	2.261.999,92	2.333.103,13	2.350.000,00
		0,00	19.380,08	1.703.557,39	133.707,93	68.002,23	60.264,21	73.906,31	67.970,52	69.170,90	66.040,35	71.103,21	16.896,87
IPTU Predial - PRINCIPAL	2.005.000,00	0,00	16.534,92	1.469.995,59	1.584.074,06	1.642.092,98	1.693.509,89	1.756.566,12	1.814.557,99	1.873.574,01	1.929.919,07	1.990.583,72	2.005.000,00
		0,00	16.534,92	1.453.460,67	114.078,47	58.018,92	51.416,91	63.056,23	57.991,87	59.016,02	56.345,06	60.664,65	14.416,28
IPTU-MULTAS E JUROS	10.000,00	0,00	4,77	168,01	611,51	1.202,15	1.668,47	2.652,98	3.684,07	5.136,10	6.782,94	8.842,31	10.000,00
		0,00	4,77	163,24	443,50	590,64	466,32	984,51	1.031,09	1.452,03	1.646,84	2.059,37	1.157,69
IPTU-DIVIDA ATIVA	525.000,00	57.066,84	91.175,80	136.079,11	177.564,14	216.709,21	247.661,37	298.559,00	381.869,79	428.056,91	469.570,62	508.392,38	525.000,00
		57.066,84	34.108,96	44.903,31	41.485,03	39.145,07	30.952,16	50.897,63	83.310,79	46.187,12	41.513,71	38.821,76	16.607,62
IPTU-DIVIDA ATIVA M/JUROS	175.000,00	19.539,82	28.829,86	38.261,81	47.618,70	57.486,89	65.552,11	86.249,36	112.381,17	133.918,90	152.403,61	168.646,64	175.000,00
		19.539,82	9.290,04	9.431,95	9.356,89	9.868,19	8.065,22	20.697,25	26.131,81	21.537,73	18.484,71	16.243,03	6.353,36
ITBI-PRINCIPAL	700.000,00	55.926,44	84.935,19	112.243,54	149.658,71	207.020,69	228.357,15	257.967,33	359.380,55	402.973,10	626.118,07	679.560,73	700.000,00
		55.926,44	29.008,75	27.308,35	37.415,17	57.361,98	21.336,46	29.610,18	101.413,22	43.592,55	223.144,97	53.442,66	20.439,27
ITBI-MULTAS E JUROS	1.000,00	66,99	99,65	143,24	208,67	916,03	954,06	992,42	992,42	992,42	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		66,99	32,66	43,59	65,43	707,36	38,03	38,36	0,00	0,00	7,58	0,00	0,00
ITBI-DIVIDA ATIVA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI-DIVIDA ATIVA M/JUROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.030.000,00	73.410,91	142.258,33	243.620,63	330.083,44	416.089,90	496.556,26	590.923,56	680.478,55	773.021,33	865.282,73	958.553,22	1.030.000,00
		73.410,91	68.847,42	101.362,30	86.462,81	86.006,46	80.466,36	94.367,30	89.554,99	92.542,78	92.261,40	93.270,49	71.446,78
IRRF-OUTROS	40.000,00	316,08	2.946,51	6.254,65	10.764,07	14.242,49	17.724,19	19.857,72	24.534,45	28.022,61	35.067,51	38.467,44	40.000,00
		316,08	2.630,43	3.308,14	4.509,42	3.478,42	3.481,70	2.133,53	4.676,73	3.488,16	7.044,90	3.399,93	1.532,56
ISSQN-PRINCIPAL	1.380.000,00	94.633,29	213.189,22	329.442,56	473.428,64	571.335,85	653.876,46	782.478,91	916.286,46	1.017.952,90	1.171.479,32	1.336.771,49	1.380.000,00
		94.633,29	118.555,93	116.253,34	143.986,08	97.907,21	82.540,61	128.602,45	133.807,55	101.666,44	153.526,42	165.292,17	43.228,51
ISSQN-MULTAS E JUROS	25.000,00	645,53	1.694,92	2.679,83	4.228,46	5.423,37	6.994,14	8.940,02	11.467,25	13.522,14	17.340,18	21.433,93	25.000,00
		645,53	1.049,39	984,91	1.548,63	1.194,91	1.570,77	1.945,88	2.527,23	2.054,89	3.818,04	4.093,75	3.566,07
ISSQN-DIVIDA ATIVA	50.000,00	2.326,47	3.858,47	5.472,10	11.420,27	13.617,08	15.376,14	20.768,69	26.579,20	32.773,98	39.059,36	45.316,54	50.000,00
		2.326,47	1.532,00	1.613,63	5.948,17	2.196,81	1.759,06	5.392,55	5.810,51	6.194,78	6.285,38	6.257,18	4.683,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ISSQN-DIVIDA ATIVA M/JUROS	15.000,00	1.222,16	2.025,27	2.578,29	3.664,22	4.316,92	5.062,26	6.069,72	7.269,62	9.568,93	11.014,29	14.271,20	15.000,00
		1.222,16	803,11	553,02	1.085,93	652,70	745,34	1.007,46	1.199,90	2.299,31	1.445,36	3.256,91	728,80
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E	55.000,00	441,35	515,14	1.394,72	2.545,43	5.389,12	7.622,80	12.270,06	17.186,72	22.975,53	34.533,45	45.186,04	55.000,00
		441,35	73,79	879,58	1.150,71	2.843,69	2.233,68	4.647,26	4.916,66	5.788,81	11.557,92	10.652,59	9.813,96
OUTROS IMPOSTOS - DíVIDA ATIVA	100.000,00	11.538,47	19.700,94	24.378,25	32.540,34	39.638,09	44.853,92	54.401,61	70.619,47	78.790,41	88.806,34	97.389,45	100.000,00
		11.538,47	8.162,47	4.677,31	8.162,09	7.097,75	5.215,83	9.547,69	16.217,86	8.170,94	10.015,93	8.583,11	2.610,55
OUTROS IMPOSTOS - DíVIDA ATIVA -	45.000,00	4.041,32	6.522,72	8.104,08	9.966,50	12.323,36	14.219,94	19.087,81	26.838,55	31.784,19	37.467,99	43.590,82	45.000,00
		4.041,32	2.481,40	1.581,36	1.862,42	2.356,86	1.896,58	4.867,87	7.750,74	4.945,64	5.683,80	6.122,83	1.409,18
TAXAS	1.004.000,00	84.132,60	168.738,33	252.373,87	335.415,67	419.252,51	502.152,24	587.010,79	669.915,62	754.707,15	837.275,50	921.195,94	1.004.000,00
		84.132,60	84.605,73	83.635,54	83.041,80	83.836,84	82.899,73	84.858,55	82.904,83	84.791,53	82.568,35	83.920,44	82.804,06
Taxa de Licença Comércio Eventual e	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Taxa de Licença Funcionamento	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
Taxa de Fiscalização de Vigilância	25.000,00	2.549,27	5.571,67	7.623,88	9.082,35	11.335,86	12.652,26	15.927,48	17.248,98	20.457,18	21.442,20	23.779,31	25.000,00
		2.549,27	3.022,40	2.052,21	1.458,47	2.253,51	1.316,40	3.275,22	1.321,50	3.208,20	985,02	2.337,11	1.220,69
Taxa de Remoção Lixo Domiciliar	490.000,00	40.833,33	81.666,66	122.499,99	163.333,32	204.166,65	244.999,98	285.833,31	326.666,64	367.499,97	408.333,30	449.166,63	490.000,00
		40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,37
Taxa de Expediente	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
Taxa de Ligação de Água e Esgoto	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Taxa de Expediente Água e Esgoto	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Taxa de Mudança de Cavalete Água e	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Taxa de Serviços Água e Esgoto	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
Taxa de Cemitérios	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Taxa de Aprovação Projeto Construção	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CONTRIBUIçõES	3.170.000,00	281.995,66	570.707,79	840.922,93	1.138.119,59	1.415.637,02	1.689.340,91	1.943.893,80	2.196.747,96	2.458.440,79	2.720.663,01	3.005.833,37	3.170.000,00
		281.995,66	288.712,13	270.215,14	297.196,66	277.517,43	273.703,89	254.552,89	252.854,16	261.692,83	262.222,22	285.170,36	164.166,63
CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.970.000,00	164.166,67	328.333,34	492.500,01	656.666,68	820.833,35	985.000,02	1.149.166,69	1.313.333,36	1.477.500,03	1.641.666,70	1.805.833,37	1.970.000,00
		164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,67	164.166,63
Contribuição de Servidor Ativo Civil para o	1.870.000,00	155.833,33	311.666,66	467.499,99	623.333,32	779.166,65	934.999,98	1.090.833,31	1.246.666,64	1.402.499,97	1.558.333,30	1.714.166,63	1.870.000,00
		155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,33	155.833,37
Contribuição de Servidor Ativo Civil para o	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Contribuição de Servidor Inativo	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
CONTRIBUIçãO CUSTEIO SERVIçO	1.200.000,00	117.828,99	242.374,45	348.422,92	481.452,91	594.803,67	704.340,89	794.727,11	883.414,60	980.940,76	1.078.996,31	1.200.000,00	1.200.000,00
		117.828,99	124.545,46	106.048,47	133.029,99	113.350,76	109.537,22	90.386,22	88.687,49	97.526,16	98.055,55	121.003,69	0,00
CIP Contribuição Custeio Serviço	1.200.000,00	117.828,99	242.374,45	348.422,92	481.452,91	594.803,67	704.340,89	794.727,11	883.414,60	980.940,76	1.078.996,31	1.200.000,00	1.200.000,00
		117.828,99	124.545,46	106.048,47	133.029,99	113.350,76	109.537,22	90.386,22	88.687,49	97.526,16	98.055,55	121.003,69	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.273.000,00	76.796,94	78.970,13	82.964,94	547.148,03	1.454.070,34	1.806.953,68	1.825.283,87	1.851.068,58	1.971.065,55	2.019.428,45	2.271.075,75	2.273.000,00
		76.796,94	2.173,19	3.994,81	464.183,09	906.922,31	352.883,34	18.330,19	25.784,71	119.996,97	48.362,90	251.647,30	1.924,25
VALORES MOBILIáRIOS	2.273.000,00	76.796,94	78.970,13	82.964,94	547.148,03	1.454.070,34	1.806.953,68	1.825.283,87	1.851.068,58	1.971.065,55	2.019.428,45	2.271.075,75	2.273.000,00
		76.796,94	2.173,19	3.994,81	464.183,09	906.922,31	352.883,34	18.330,19	25.784,71	119.996,97	48.362,90	251.647,30	1.924,25
Remuneração de Depósitos Bancários	90.000,00	550,08	1.155,51	3.227,19	6.724,81	12.551,87	19.972,63	29.207,02	41.511,45	54.398,55	69.388,61	89.999,99	90.000,00
		550,08	605,43	2.071,68	3.497,62	5.827,06	7.420,76	9.234,39	12.304,43	12.887,10	14.990,06	20.611,38	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários	25.000,00	32,61	100,97	524,84	1.422,02	2.969,25	4.682,96	6.707,18	9.644,70	13.005,70	17.267,79	23.100,41	25.000,00
		32,61	68,36	423,87	897,18	1.547,23	1.713,71	2.024,22	2.937,52	3.361,00	4.262,09	5.832,62	1.899,59
Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	8,40	16,76	41,12	89,90	233,04	362,19	552,83	854,41	1.261,65	1.591,62	2.000,00	2.000,00
		8,40	8,36	24,36	48,78	143,14	129,15	190,64	301,58	407,24	329,97	408,38	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	24,60	29,18	39,24	103,81	203,03	446,59	894,06	2.115,72	4.283,98	6.593,62	10.000,00	10.000,00
		24,60	4,58	10,06	64,57	99,22	243,56	447,47	1.221,66	2.168,26	2.309,64	3.406,38	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	11,79	23,13	77,26	197,45	440,97	1.063,07	2.493,94	4.936,68	6.677,66	8.260,45	9.999,98	10.000,00
		11,79	11,34	54,13	120,19	243,52	622,10	1.430,87	2.442,74	1.740,98	1.582,79	1.739,53	0,02
Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	93,03	184,39	650,03	1.511,35	3.046,17	4.978,50	7.379,99	10.595,59	13.841,20	16.727,98	19.975,37	20.000,00
		93,03	91,36	465,64	861,32	1.534,82	1.932,33	2.401,49	3.215,60	3.245,61	2.886,78	3.247,39	24,63
Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	0,69	4,50	22,18	63,95	110,40	171,75	314,21	468,63	575,39	852,69	1.000,00	1.000,00
		0,69	3,81	17,68	41,77	46,45	61,35	142,46	154,42	106,76	277,30	147,31	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	29,66	52,46	142,10	299,08	570,27	970,49	1.466,33	2.098,05	2.802,30	3.535,32	5.000,00	5.000,00
		29,66	22,80	89,64	156,98	271,19	400,22	495,84	631,72	704,25	733,02	1.464,68	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Remuneração de Depósitos Bancários	1.150.000,00	76.046,08	77.403,23	78.240,98	321.439,41	1.060.531,46	1.093.087,28	1.095.050,09	1.097.625,13	1.104.392,48	1.125.383,73	1.150.000,00	1.150.000,00
		76.046,08	1.357,15	837,75	243.198,43	739.092,05	32.555,82	1.962,81	2.575,04	6.767,35	20.991,25	24.616,27	0,00
Juros de Títulos de Renda - RPPS	960.000,00	0,00	0,00	0,00	215.296,25	373.413,88	681.218,22	681.218,22	681.218,22	769.826,64	769.826,64	960.000,00	960.000,00
		0,00	0,00	0,00	215.296,25	158.117,63	307.804,34	0,00	0,00	88.608,42	0,00	190.173,36	0,00
RECEITA DE SERVIçOS	3.357.000,00	249.117,99	506.923,93	818.712,19	1.118.219,39	1.417.960,82	1.689.773,95	2.008.532,26	2.293.950,87	2.590.676,08	2.905.635,74	3.214.159,20	3.357.000,00
		249.117,99	257.805,94	311.788,26	299.507,20	299.741,43	271.813,13	318.758,31	285.418,61	296.725,21	314.959,66	308.523,46	142.840,80
SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E	3.250.000,00	242.955,70	495.543,63	798.804,87	1.096.377,32	1.383.788,71	1.644.814,78	1.951.292,28	2.222.406,98	2.506.711,31	2.810.712,66	3.110.522,83	3.250.000,00
		242.955,70	252.587,93	303.261,24	297.572,45	287.411,39	261.026,07	306.477,50	271.114,70	284.304,33	304.001,35	299.810,17	139.477,17
Serv.Captação, Tratamento, Reserva e	1.720.000,00	126.912,26	259.498,30	421.933,00	581.016,77	734.115,26	871.671,71	1.036.000,92	1.179.499,99	1.330.768,29	1.493.638,95	1.654.040,83	1.720.000,00
		126.912,26	132.586,04	162.434,70	159.083,77	153.098,49	137.556,45	164.329,21	143.499,07	151.268,30	162.870,66	160.401,88	65.959,17
Serv.Coleta, Transp., Tratamento e Destino	1.200.000,00	88.543,44	181.045,33	294.371,87	405.360,55	512.173,45	608.143,07	722.791,36	822.906,99	928.443,02	1.042.073,71	1.153.982,00	1.200.000,00
		88.543,44	92.501,89	113.326,54	110.988,68	106.812,90	95.969,62	114.648,29	100.115,63	105.536,03	113.630,69	111.908,29	46.018,00
Multas e Juros Não Tributária	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Dívida Ativa Não Tributária	310.000,00	25.833,33	51.666,66	77.499,99	103.333,32	129.166,65	154.999,98	180.833,31	206.666,64	232.499,97	258.333,30	284.166,63	310.000,00
		25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37
OUTROS SERVIçOS	107.000,00	6.162,29	11.380,30	19.907,32	21.842,07	34.172,11	44.959,17	57.239,98	71.543,89	83.964,77	94.923,08	103.636,37	107.000,00
		6.162,29	5.218,01	8.527,02	1.934,75	12.330,04	10.787,06	12.280,81	14.303,91	12.420,88	10.958,31	8.713,29	3.363,63
Serviços do Cemitério Municipal	105.000,00	6.047,11	11.167,59	19.535,23	21.433,82	33.533,39	44.118,82	56.170,08	70.206,63	82.395,34	93.148,82	101.699,24	105.000,00
		6.047,11	5.120,48	8.367,64	1.898,59	12.099,57	10.585,43	12.051,26	14.036,55	12.188,71	10.753,48	8.550,42	3.300,76
Serviços de Fornecimento de Água	2.000,00	115,18	212,71	372,09	408,25	638,72	840,35	1.069,90	1.337,26	1.569,43	1.774,26	1.937,13	2.000,00
		115,18	97,53	159,38	36,16	230,47	201,63	229,55	267,36	232,17	204,83	162,87	62,87
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	65.087.000,00	6.313.614,11	11.218.056,20	17.670.811,62	22.536.713,78	27.836.559,65	33.206.371,81	38.688.995,71	44.461.326,13	49.463.287,54	55.446.379,11	61.404.224,99	65.087.000,00
		6.313.614,11	4.904.442,09	6.452.755,42	4.865.902,16	5.299.845,87	5.369.812,16	5.482.623,90	5.772.330,42	5.001.961,41	5.983.091,57	5.957.845,88	3.682.775,01
TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE	24.051.000,00	1.972.457,70	3.939.486,31	5.922.184,08	7.864.200,87	9.999.831,89	11.970.042,73	14.104.577,51	16.074.111,31	17.849.191,46	20.334.854,91	22.305.767,56	24.051.000,00
		1.972.457,70	1.967.028,61	1.982.697,77	1.942.016,79	2.135.631,02	1.970.210,84	2.134.534,78	1.969.533,80	1.775.080,15	2.485.663,45	1.970.912,65	1.745.232,44
FPM - Cota Parte do Fundo de	17.690.000,00	1.474.166,67	2.948.333,34	4.422.500,01	5.896.666,68	7.370.833,35	8.845.000,02	10.319.166,69	11.793.333,36	13.267.500,03	14.741.666,70	16.215.833,37	17.690.000,00
		1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,67	1.474.166,63
FPM 1% DEZEMBRO - Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM 1% JULHO - Cota Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR - Cota Parte Imposto Propriedade	180.000,00	4.110,89	4.621,88	7.348,14	7.475,56	7.530,10	7.689,44	7.971,75	8.594,80	21.661,85	173.328,51	176.862,67	180.000,00
		4.110,89	510,99	2.726,26	127,42	54,54	159,34	282,31	623,05	13.067,05	151.666,66	3.534,16	3.137,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Compensação Financeira Produção	75.000,00	4.277,95	9.264,27	15.810,38	21.621,26	28.963,28	36.202,82	43.947,60	51.458,53	59.448,59	67.277,77	74.787,33	75.000,00
		4.277,95	4.986,32	6.546,11	5.810,88	7.342,02	7.239,54	7.744,78	7.510,93	7.990,06	7.829,18	7.509,56	212,67
FEP - Fundo Especial do Petróleo	310.000,00	18.208,87	38.090,08	63.500,22	89.130,53	119.647,65	149.458,29	179.880,16	209.610,87	242.703,37	275.195,19	310.000,00	310.000,00
		18.208,87	19.881,21	25.410,14	25.630,31	30.517,12	29.810,64	30.421,87	29.730,71	33.092,50	32.491,82	34.804,81	0,00
Outras Transf. Compens. Financeira	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSF.BLOCO MANUT.AçõES	2.995.000,00	208.003,76	416.007,52	624.011,28	832.015,04	1.206.337,10	1.414.340,86	1.788.662,92	1.996.666,68	1.996.666,68	2.578.992,49	2.786.996,25	2.995.000,00
		208.003,76	208.003,76	208.003,76	208.003,76	374.322,06	208.003,76	374.322,06	208.003,76	0,00	582.325,81	208.003,76	208.003,75
TRANSF.BLOCO MANUT.AçõES	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
TRANSF.BLOCO MANUT.AçõES	110.000,00	9.166,67	18.333,34	27.500,01	36.666,68	45.833,35	55.000,02	64.166,69	73.333,36	82.500,03	91.666,70	100.833,37	110.000,00
		9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
Salário Educação - Transferência Cota	1.850.000,00	239.522,89	409.836,91	568.168,00	727.203,12	885.737,01	1.041.596,66	1.202.313,80	1.362.453,25	1.524.861,91	1.689.344,97	1.850.000,00	1.850.000,00
		239.522,89	170.314,02	158.331,09	159.035,12	158.533,89	155.859,65	160.717,14	160.139,45	162.408,66	164.483,06	160.655,03	0,00
FNDE - PNAE Fundamental	180.000,00	0,00	29.604,78	46.219,92	64.019,05	81.818,18	98.181,82	114.545,46	130.909,10	147.272,74	163.636,38	163.636,38	180.000,00
		0,00	29.604,78	16.615,14	17.799,13	17.799,13	16.363,64	16.363,64	16.363,64	16.363,64	16.363,64	0,00	16.363,62
FNDE - PNAE Creche	90.000,00	0,00	14.802,39	23.109,96	32.009,53	40.909,10	49.090,92	57.272,74	65.454,56	73.636,38	81.818,20	81.818,20	90.000,00
		0,00	14.802,39	8.307,57	8.899,57	8.899,57	8.181,82	8.181,82	8.181,82	8.181,82	8.181,82	0,00	8.181,80
FNDE - PNAE Pré Escola	65.000,00	0,00	10.690,61	16.690,52	23.117,99	29.545,46	35.454,55	41.363,64	47.272,73	53.181,82	59.090,91	59.090,91	65.000,00
		0,00	10.690,61	5.999,91	6.427,47	6.427,47	5.909,09	5.909,09	5.909,09	5.909,09	5.909,09	0,00	5.909,09
FNDE - PNAE Médio	30.000,00	0,00	4.934,13	7.703,32	10.669,84	13.636,36	16.363,63	19.090,90	21.818,17	24.545,44	27.272,71	27.272,71	30.000,00
		0,00	4.934,13	2.769,19	2.966,52	2.966,52	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	2.727,27	0,00	2.727,29
FNDE - PNAE EJA	10.000,00	0,00	1.644,71	2.567,77	3.556,61	4.545,45	5.454,54	6.363,63	7.272,72	8.181,81	9.090,90	9.090,90	10.000,00
		0,00	1.644,71	923,06	988,84	988,84	909,09	909,09	909,09	909,09	909,09	0,00	909,10
FNDE - PNAE AEE	5.000,00	0,00	822,35	1.283,88	1.778,30	2.272,72	2.727,27	3.181,82	3.636,37	4.090,92	4.545,47	4.545,47	5.000,00
		0,00	822,35	461,53	494,42	494,42	454,55	454,55	454,55	454,55	454,55	0,00	454,53
FNDE - PNATE	50.000,00	0,00	0,00	10.000,01	15.000,02	20.000,03	20.000,03	25.000,04	35.000,05	40.000,06	45.000,07	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	10.000,01	5.000,01	5.000,01	0,00	5.000,01	10.000,01	5.000,01	5.000,01	4.999,93	0,00
FNAS - IGD	25.000,00	0,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	12.500,00	12.500,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
		0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
FNAS - Programa Idoso	10.000,00	0,00	0,00	1.816,68	1.816,68	2.712,80	4.504,59	5.401,89	6.299,11	7.196,18	7.196,18	10.000,00	10.000,00
		0,00	0,00	1.816,68	0,00	896,12	1.791,79	897,30	897,22	897,07	0,00	2.803,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
FNAS - Piso Básico Fixo	75.000,00	0,00	0,00	12.153,77	12.153,77	19.456,32	32.422,07	38.925,10	45.408,38	51.889,54	58.377,65	75.000,00	75.000,00
		0,00	0,00	12.153,77	0,00	7.302,55	12.965,75	6.503,03	6.483,28	6.481,16	6.488,11	16.622,35	0,00
FNAS - PFMC II	80.000,00	0,00	0,00	14.533,49	14.533,49	21.702,43	36.036,81	43.215,13	50.392,86	57.569,42	57.569,42	80.000,00	80.000,00
		0,00	0,00	14.533,49	0,00	7.168,94	14.334,38	7.178,32	7.177,73	7.176,56	0,00	22.430,58	0,00
FNAS - Abrigo	40.000,00	0,00	0,00	7.266,72	7.266,72	10.851,20	18.018,39	21.607,55	25.196,41	28.784,69	28.784,69	40.000,00	40.000,00
		0,00	0,00	7.266,72	0,00	3.584,48	7.167,19	3.589,16	3.588,86	3.588,28	0,00	11.215,31	0,00
TRANSF.FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERêNCIAS ESTADOS DISTRITO	27.946.000,00	3.250.171,56	5.096.600,19	8.475.672,99	10.308.573,51	12.381.803,51	14.690.419,98	16.947.524,25	19.659.336,02	21.795.232,43	24.201.675,70	27.097.624,06	27.946.000,00
		3.250.171,56	1.846.428,63	3.379.072,80	1.832.900,52	2.073.230,00	2.308.616,47	2.257.104,27	2.711.811,77	2.135.896,41	2.406.443,27	2.895.948,36	848.375,94
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	23.950.000,00	1.873.085,40	3.130.813,02	6.038.111,74	7.688.297,34	9.572.399,01	11.722.202,25	13.794.717,98	16.308.586,42	18.264.553,78	20.485.997,42	23.219.916,26	23.950.000,00
		1.873.085,40	1.257.727,62	2.907.298,72	1.650.185,60	1.884.101,67	2.149.803,24	2.072.515,73	2.513.868,44	1.955.967,36	2.221.443,64	2.733.918,84	730.083,74
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.100.000,00	1.311.742,04	1.816.865,44	2.214.563,37	2.321.551,03	2.436.808,47	2.521.227,24	2.630.372,35	2.755.639,02	2.860.009,45	2.968.770,78	3.055.371,29	3.100.000,00
		1.311.742,04	505.123,40	397.697,93	106.987,66	115.257,44	84.418,77	109.145,11	125.266,67	104.370,43	108.761,33	86.600,51	44.628,71
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	155.000,00	13.760,77	25.423,35	37.749,95	51.718,46	63.840,16	76.485,43	90.179,67	101.107,14	114.916,57	129.405,68	143.085,50	155.000,00
		13.760,77	11.662,58	12.326,60	13.968,51	12.121,70	12.645,27	13.694,24	10.927,47	13.809,43	14.489,11	13.679,82	11.914,50
COTA-PARTE DA CIDE-PRINCIPAL	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
Qualis Mais Estado Custeio	65.000,00	5.416,67	10.833,34	16.250,01	21.666,68	27.083,35	32.500,02	37.916,69	43.333,36	48.750,03	54.166,70	59.583,37	65.000,00
		5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63
Atenção Básica Estado Custeio	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
Programa Dose Certa	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
		2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63
Programa Glicemia	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
Programa Aedes Aegypti	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
Convênio Merenda Escolar Fundamental	94.000,00	7.833,33	15.666,66	23.499,99	31.333,32	39.166,65	46.999,98	54.833,31	62.666,64	70.499,97	78.333,30	86.166,63	94.000,00
		7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37
Convênio Transporte Escolar Fundamental	290.000,00	24.166,67	48.333,34	72.500,01	96.666,68	120.833,35	145.000,02	169.166,69	193.333,36	217.500,03	241.666,70	265.833,37	290.000,00
		24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
Convênio SSP-SP Trânsito	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
SEADS - Proteção Especial	61.000,00	0,00	10.166,61	15.250,27	20.333,57	25.416,87	30.500,17	35.583,47	40.666,77	45.750,07	50.833,37	55.916,67	61.000,00
		0,00	10.166,61	5.083,66	5.083,30	5.083,30	5.083,30	5.083,30	5.083,30	5.083,30	5.083,30	5.083,30	5.083,33
SEADS - Proteção Básica	61.000,00	0,00	10.165,07	15.247,61	20.339,71	25.422,25	30.504,79	35.587,33	40.669,87	45.752,41	50.834,95	55.917,49	61.000,00
		0,00	10.165,07	5.082,54	5.092,10	5.082,54	5.082,54	5.082,54	5.082,54	5.082,54	5.082,54	5.082,54	5.082,51
TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	20.000,00	1.818,18	3.636,36	5.454,54	7.272,72	9.090,90	10.909,08	12.727,26	14.545,44	16.363,62	18.181,80	20.000,00	20.000,00
		1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,20	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	1.818,18	3.636,36	5.454,54	7.272,72	9.090,90	10.909,08	12.727,26	14.545,44	16.363,62	18.181,80	20.000,00	20.000,00
		1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,18	1.818,20	0,00
TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS	12.990.000,00	1.082.500,00	2.165.000,00	3.247.500,00	4.330.000,00	5.412.500,00	6.495.000,00	7.577.500,00	8.660.000,00	9.742.500,00	10.825.000,00	11.907.500,00	12.990.000,00
		1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	12.990.000,00	1.082.500,00	2.165.000,00	3.247.500,00	4.330.000,00	5.412.500,00	6.495.000,00	7.577.500,00	8.660.000,00	9.742.500,00	10.825.000,00	11.907.500,00	12.990.000,00
		1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00	1.082.500,00
DEMAIS TRANSFERêNCIAS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
Transferências de Pessoas Físicas	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	11.333,33	23.533,74	35.781,40	48.029,06	60.276,72	72.524,38	84.772,04	96.105,37	109.267,36	121.515,02	133.762,68	146.000,00
		11.333,33	12.200,41	12.247,66	12.247,66	12.247,66	12.247,66	12.247,66	11.333,33	13.161,99	12.247,66	12.247,66	12.237,32
INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E	136.000,00	11.333,33	22.666,66	33.999,99	45.333,32	56.666,65	67.999,98	79.333,31	90.666,64	101.999,97	113.333,30	124.666,63	136.000,00
		11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,37
Outras Indenizações	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
Outras Restituições	96.000,00	8.000,00	16.000,00	24.000,00	32.000,00	40.000,00	48.000,00	56.000,00	64.000,00	72.000,00	80.000,00	88.000,00	96.000,00
		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	0,00	867,08	1.781,41	2.695,74	3.610,07	4.524,40	5.438,73	5.438,73	7.267,39	8.181,72	9.096,05	10.000,00
		0,00	867,08	914,33	914,33	914,33	914,33	914,33	0,00	1.828,66	914,33	914,33	903,95
Compensação Financeira entre Regime	10.000,00	0,00	867,08	1.781,41	2.695,74	3.610,07	4.524,40	5.438,73	5.438,73	7.267,39	8.181,72	9.096,05	10.000,00
		0,00	867,08	914,33	914,33	914,33	914,33	914,33	0,00	1.828,66	914,33	914,33	903,95
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	33.309,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.690,44	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS	50.000,00	0,00	0,00	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	33.309,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.690,44	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	50.000,00	0,00	0,00	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	33.309,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.690,44	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E	50.000,00	0,00	0,00	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	33.309,56	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
		0,00	0,00	33.309,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.690,44	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	4.830.000,00	448.824,45	897.673,21	1.265.296,34	1.759.026,96	2.169.799,62	2.581.011,42	2.992.591,43	3.404.336,55	3.816.661,85	4.228.967,22	4.614.166,63	4.830.000,00
		448.824,45	448.848,76	367.623,13	493.730,62	410.772,66	411.211,80	411.580,01	411.745,12	412.325,30	412.305,37	385.199,41	215.833,37
CONTRIBUIçõES - INTRA OFSS	3.180.000,00	295.274,20	590.865,52	806.698,85	1.150.792,32	1.412.217,80	1.674.204,28	1.936.622,33	2.199.675,37	2.463.327,34	2.727.168,52	2.964.166,63	3.180.000,00
		295.274,20	295.591,32	215.833,33	344.093,47	261.425,48	261.986,48	262.418,05	263.053,04	263.651,97	263.841,18	236.998,11	215.833,37
CONTRIBUIçõES SOCIAIS - INTRA	3.180.000,00	295.274,20	590.865,52	806.698,85	1.150.792,32	1.412.217,80	1.674.204,28	1.936.622,33	2.199.675,37	2.463.327,34	2.727.168,52	2.964.166,63	3.180.000,00
		295.274,20	295.591,32	215.833,33	344.093,47	261.425,48	261.986,48	262.418,05	263.053,04	263.651,97	263.841,18	236.998,11	215.833,37
Contribuição Patronal para o RPPS	2.520.000,00	210.000,00	420.000,00	630.000,00	840.000,00	1.050.000,00	1.260.000,00	1.470.000,00	1.680.000,00	1.890.000,00	2.100.000,00	2.310.000,00	2.520.000,00
		210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Contribuição Patronal para o RPPS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
Parcelamentos Contribuição Patronal	590.000,00	79.440,87	159.198,86	159.198,86	287.459,00	333.051,15	379.204,30	425.789,02	473.008,73	520.827,37	568.835,22	590.000,00	590.000,00
		79.440,87	79.757,99	0,00	128.260,14	45.592,15	46.153,15	46.584,72	47.219,71	47.818,64	48.007,85	21.164,78	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	1.650.000,00	153.550,25	306.807,69	458.597,49	608.234,64	757.581,82	906.807,14	1.055.969,10	1.204.661,18	1.353.334,51	1.501.798,70	1.650.000,00	1.650.000,00
		153.550,25	153.257,44	151.789,80	149.637,15	149.347,18	149.225,32	149.161,96	148.692,08	148.673,33	148.464,19	148.201,30	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	1.650.000,00	153.550,25	306.807,69	458.597,49	608.234,64	757.581,82	906.807,14	1.055.969,10	1.204.661,18	1.353.334,51	1.501.798,70	1.650.000,00	1.650.000,00
		153.550,25	153.257,44	151.789,80	149.637,15	149.347,18	149.225,32	149.161,96	148.692,08	148.673,33	148.464,19	148.201,30	0,00
Aportes Periódicos Amortização de Déficit	1.650.000,00	153.550,25	306.807,69	458.597,49	608.234,64	757.581,82	906.807,14	1.055.969,10	1.204.661,18	1.353.334,51	1.501.798,70	1.650.000,00	1.650.000,00
		153.550,25	153.257,44	151.789,80	149.637,15	149.347,18	149.225,32	149.161,96	148.692,08	148.673,33	148.464,19	148.201,30	0,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-9.015.000,00	-579.085,50	-1.028.373,79	-1.592.933,85	-1.970.651,87	-2.409.928,20	-2.852.154,65	-3.267.224,26	-3.774.798,29	-4.180.130,87	-4.716.383,07	-8.810.684,28	-9.015.000,00
		-579.085,50	-449.288,29	-564.560,06	-377.718,02	-439.276,33	-442.226,45	-415.069,61	-507.574,03	-405.332,58	-536.252,20	-4.094.301,21	-204.315,72
(R) RENUNCIA	-9.015.000,00	-579.085,50	-1.028.373,79	-1.592.933,85	-1.970.651,87	-2.409.928,20	-2.852.154,65	-3.267.224,26	-3.774.798,29	-4.180.130,87	-4.716.383,07	-8.810.684,28	-9.015.000,00
		-579.085,50	-449.288,29	-564.560,06	-377.718,02	-439.276,33	-442.226,45	-415.069,61	-507.574,03	-405.332,58	-536.252,20	-4.094.301,21	-204.315,72
	-9.015.000,00	-579.085,50	-1.028.373,79	-1.592.933,85	-1.970.651,87	-2.409.928,20	-2.852.154,65	-3.267.224,26	-3.774.798,29	-4.180.130,87	-4.716.383,07	-8.810.684,28	-9.015.000,00
		-579.085,50	-449.288,29	-564.560,06	-377.718,02	-439.276,33	-442.226,45	-415.069,61	-507.574,03	-405.332,58	-536.252,20	-4.094.301,21	-204.315,72
FPM - Cota Parte do Fundo de	-3.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.538.000,00	-3.538.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.538.000,00	0,00
ITR - Cota Parte Imposto Propriedade	-36.000,00	-3.806,30	-6.759,45	-10.470,27	-12.952,99	-15.840,33	-18.747,06	-21.475,29	-24.811,54	-27.475,77	-31.000,52	-34.657,06	-36.000,00
		-3.806,30	-2.953,15	-3.710,82	-2.482,72	-2.887,34	-2.906,73	-2.728,23	-3.336,25	-2.664,23	-3.524,75	-3.656,54	-1.342,94
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.790.000,00	-506.448,70	-899.381,12	-1.393.126,36	-1.723.465,83	-2.107.642,13	-2.494.398,51	-2.857.404,43	-3.301.311,61	-3.655.801,85	-4.124.789,99	-4.611.312,32	-4.790.000,00
		-506.448,70	-392.932,42	-493.745,24	-330.339,47	-384.176,30	-386.756,38	-363.005,92	-443.907,18	-354.490,24	-468.988,14	-486.522,33	-178.687,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-620.000,00	-65.552,86	-116.412,59	-180.321,16	-223.079,09	-272.805,46	-322.865,78	-369.851,93	-427.309,64	-473.193,55	-533.897,65	-596.871,31	-620.000,00
		-65.552,86	-50.859,73	-63.908,57	-42.757,93	-49.726,37	-50.060,32	-46.986,15	-57.457,71	-45.883,91	-60.704,10	-62.973,66	-23.128,69
COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	-31.000,00	-3.277,64	-5.820,63	-9.016,06	-11.153,96	-13.640,28	-16.143,30	-18.492,61	-21.365,50	-23.659,70	-26.694,91	-29.843,59	-31.000,00
		-3.277,64	-2.542,99	-3.195,43	-2.137,90	-2.486,32	-2.503,02	-2.349,31	-2.872,89	-2.294,20	-3.035,21	-3.148,68	-1.156,41
TOTAL RECEITAS	79.410.000,00	7.208.905,25	13.070.901,33	23.511.992,88	30.241.352,73	37.530.389,80	44.215.184,30	50.874.768,66	57.830.567,72	64.083.998,48	71.362.326,38	75.095.843,32	79.410.000,00
		7.208.905,25	5.861.996,08	10.441.091,55	6.729.359,85	7.289.037,07	6.684.794,50	6.659.584,36	6.955.799,06	6.253.430,76	7.278.327,90	3.733.516,94	4.314.156,68

Recursos Próprios de Fundos E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Marco	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 FUNDO MUNICIPAL DE SEGU													
03													
03 Recursos de Fundos Especiais													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.980.000,00	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,33	498.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
9 9 RESERVA DE CONTI	2.400.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2 CAMARA MUNICIPAL DE ITAJ													
01													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.245.000,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00	103.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO I													
01													
00 Recursos Ordinarios													
100 059 Ponte Acapulco													
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	11.087.000,00	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,67	923.916,63
3 2 JUROS E ENCARGOS	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	13.804.000,00	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,33	1.150.333,37
4 4 INVESTIMENTOS	648.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	650.000,00	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,63
9 9 RESERVA DE CONTI	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
111 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.221.000,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00	101.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	473.000,00	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,67	39.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	135.000,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAI													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.912.000,00	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,63

Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.063.000,00	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,33	88.583,37
4 4 INVESTIMENTOS	112.000,00	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37
221 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL-													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
310 000 SAÚDE–GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	8.271.000,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00	689.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	87.000,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00
311 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-(													
3 1 PESSOAL E ENCARG	488.000,00	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,67	40.666,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.825.000,00	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,33	152.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
02													
10 Transferência - FUNDEF													
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	10.755.000,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00	896.250,00
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.805.000,00	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,67	150.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	315.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
15 Transferência Estadual - SUS													
300 099 CONVÊNIO DIVERSOS S													
3 3 OUTRAS DESPESAS	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
16 Transferência Estadual - Educa													
210 013 Programa Ação Educacio													
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220 003 AUXÍLIO TRANSPORTE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63
220 005 AUXILIO MERENDA - ES													
3 3 OUTRAS DESPESAS	94.000,00	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37
17 Transferência Estadual - CIDE													
130 001 CIDE- CONTRIB INTERV													

Transferências e Convênios Est

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

Page 3 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	21.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
19 Transferência Estadual - Convê													
100 059 Ponte Acapulco													
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 099 CONVÊNIO DIVERSOS -													
3 3 OUTRAS DESPESAS	117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
41 Aplicação Financeira - Educaçã													
263 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
42 Aplicação Financeira - Saúde													
311 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
05													
11 Transferência Federal - FNDE													
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/													
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
200 002 FNDE - PNAE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	380.000,00	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63
200 009 Brasil Alfabetizado													
3 3 OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200 010 FNDE - PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
210 014 Brasil Carinhoso FNDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210 015 PDDE FNDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220 004 PNATE													
4 4 INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 Transferência - Salário Educaçã													
200 007 Salário Educação QESE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.440.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	410.000,00	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,63
13 Transferência Federal - SUS													
300 099 CONVÊNIO DIVERSOS -													
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.681.000,00	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,67	223.416,63
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Con													

Transf. e Convenios Federais - \

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	334.000,00	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,33	27.833,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/AL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
14 Transferência Federal - FNAS													
500 002 FNAS-PROT. ESPECIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 099 CONVÊNIO DIVERSOS -													
3 3 OUTRAS DESPESAS	205.000,00	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,37
4 4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37
42 Aplicação Financeira - Saúde													
311 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
43 Aplicação Financeira - FNAS													
511 000 REMUNERAÇÃO DE AP													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	4.063.433,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.410.000,00	0.680.933,46	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.500,02	6.617.499,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI
Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI — Status: À REPASSAR — Total R$: 1.455.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI — Status: À RECEBER — Total R$: 1.455.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00	121.250,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE — Status: À RECEBER — Total R$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DECRETO Nº 1.639, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 10.212,90 (dez mil, duzentos e doze reais e noventa centavos) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.541/2021.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

01.09 – Departamento de Assistência Social

01.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2032.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita
R$ 10.212,90

Fonte de Recurso: Estadual

Ficha: 496

TOTAL R$ 10.212,90

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com recursos oriundos de Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação oriundos de transferências fundo a fundo R$ 10.212,90

TOTAL R$ 10.212,90

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e, se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 16 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.640, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO DE EMENDA PARLAMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.543/2021.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 490 - 08.241.0085.2036.0000 Man. Assistência ao Idoso..... 25.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL R$ 25.000,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras a título de Emenda Parlamentar n.º 202137300004 do Ministério da Cidadania, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: Prefeitura Municipal de Itajobi

OSC PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI, CNPJ (MF) sob o nº 45.126.679/0001-06

OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade. Fica estabelecida a alteração de valor do repasse à entidade Lar São Vicente de Paulo, em razão do advento de verba referente à Programação 352190320210001 GND3, consistente de Emenda Parlamentar, a ser utilizada na estruturação da rede de serviços da OSC Parceira (serviço de acolhimento institucional).

Valor: R$ 25.000,00

Vigência: Até 31/12/2021.

Data da Assinatura: 13/12/2021.

Itajobi/SP, 16 de dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA: Prefeitura Municipal de Itajobi

OSC PARCEIRA: CENTRO ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO, CNPJ (MF) sob o nº 53.207.312/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento a pessoas em estado de abandono, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, dando a elas dignidade com a oferta de alimentação, dando a elas dignidade com a oferta de alimentação, higiene, roupas limpas, pouso e café da manhã. Fica estabelecida a alteração de valor do repasse à entidade Centro Espírita Santo Agostinho – Albergue Noturno Dr. Bezerra de Menezes, em razão do advento de verba referente à deliberação CONSEAS/SP nº 24, de 03 de agosto de 2021, que aprova recurso financeiro em caráter emergencial, denominado "FRENTE FRIAS", a ser utilizada na estruturação da rede de serviços da OSC Parceira (serviço de acolhimento institucional), com objetivo específico de executar ações de oferta de serviços de alimentação, pouso, kit de higiene, orientações sobre saúde e higiene, doação de cobertas e agasalhos em período de inverno e roupas limpas.

Valor: R$ 9.000,00

Vigência: Até 31/12/2021

Data da Assinatura: 14/12/2021.

Itajobi, 16 de dezembro de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal